L E I Nº 1.852 - EM 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

"ALTERA A LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1.850/2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS ALTERAÇÕES

Art. 1º - O Poder Legislativo mediante esta lei autoriza ao Chefe do Poder Executivo a proceder alteração da Lei Municipal nº 1.850 de 04 de janeiro de 2011, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento – Programa do Município de Jequié para o exercício de 2011, mediante decreto de abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando dos recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64, observadas as seguintes condições:

I. Para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de **anulação parcial ou total de dotações,** individualizados por fonte de recursos, até o limite de **20% (vinte por cento)** do Orçamento destinado ao **Poder Executivo,** ao **Poder Legislativo,** e às entidades da Administração Indireta, respectivamente, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos seus Orçamentos, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.853/11 a fls 03 a 04 de livro Leis
número 15
Jequié 07 de fevereiro de 2011
[illegible]

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.852 ÀS FLS.DO LIVRO LEI
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2011.
DERMIVAL RIBEIRO RIOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO